O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba torna público o período de inscrição aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2017, nas Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral- EE FERNANDO NOBRE desta Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 06/2016 de 19-01-2016, alterada pela Res SE 76 de 27-12-2016.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas, nos dias  15 a 17/02/2017 das 8h00 às 16h00

Nome da escola/ Endereço

EE Fernando Nobre

Rua Riacho, 50 – Jardim Guerreiro - Cotia/SP

Para as seguintes Oficinas/Anos Finais do Ensino Fundamental: **Experiências Matemáticas e Cultura do Movimento**

**II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regularde atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;

b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;

c) docentes ocupantes de função atividade que se encontrem com horas de permanência, para a composição de carga horária;

d) demais docentes ocupantes de função-atividade;

e) a docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

**III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).

2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).

3) Curriculo profissional

**IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escolade Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações dos docentes:

b) **Experiências Matemáticas** - diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.

d) **Cultura do Movimento** – diploma de Licenciatura Plena em Educação Física.

**V – DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/ qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

**1) Curriculo profissional:**identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências

vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

**3) Entrevista individual.**

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s);.

**VI - PERFIL DO DOCENTE**

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares daEscola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escolade Tempo Integral como um todo.

2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializandoe aplicando os novos conhecimentos adquiridos por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação – TDCI.

3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade,a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

5) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.

6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.

7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola.

8) que seja assíduo e pontual.

**VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

São critérios para a avaliação da entrevista:

1) Clareza na exposição.

2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.

3) Postura profissional.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os interessados serão classificados de acordo com os resultados das entrevistas realizadas.

**X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

A lista dos professores selecionados, por oficina, será publicada em diário oficial e afixada na própria escola a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, este credenciamento será nulo.

**XI – DA ATRIBUIÇÃO**

As atribuições das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral EE Fernando Nobre acontecerão de acordo com a legislação vigente.

**XII – DO CRONOGRAMA**

**1) Inscrição: 15 a 17/02/2017 das 08h00 às 16h00**

**2) Entrevista: 21/02/2017 as 14h00**

**3) Atribuição: De acordo com a legislação de atribuição vigente.**

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jusos seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) Ao docente ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processode atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

​